



### DECRETO Nº. 267/2019

**Súmula:-** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), como especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;**

### **DECRETA:-**


**Art. 1º** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-

|                                                                          |                  |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>02 – Poder Executivo</b>                                              |                  |
| <b>02.05 – Secretaria de Gestão Pública</b>                              |                  |
| <b>41.220.008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública</b> |                  |
| <b>Fonte de Recursos: 10062 – Convênio Nº 87 SEDU</b>                    |                  |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente                        | 70.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                             | <b>70.000,00</b> |

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 10062, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 1º de agosto de 2019.**

  
**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

**SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal